# LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



FICHA 01F

MATRICULA Nº

# 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

OFICIAL: MANOEL ARISTIDES SOBRINHO CNPJ/MF 37.115.326/0001-74

-MATRICULA N° -83376 FICHA 01F

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

# MATRÍCULA nº 83.376.

IMÓVEL: Apartamento nº 304, do Bloco H, a ser edificada no Lote nº 01, do Conjunto 09, da Quadra QN-12D, do Setor Habitacional Riacho Fundo II, desta capital, com a área privativa de 50,00m², de divisão não proporcional e 20,01m² de área comum de divisão proporcional e não proporcional e área real total de 70,01m², e coeficiente de proporcionalidade de 0,007433 e vaga de garagem a ela vinculada de nº 90, situado no 3º Pavimento térreo. Proprietário: DISTRITO FEDERAL, pessoa princidica de direito público interno. Registro anterior: R-1 da Matricula 81.308, Livro 2, de Registro Geral, desta Serventia. Dou fé. Guará-DF, 05 de junho de 2013.

Lindomberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto

Av.1-83.376- Contrato de Concessão de Direito Real de Uso - Sobre a totalidade do lote de terreno mencionado na matrícula, recai uma concessão de direito real de uso, em favor da JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S.A, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ n° 06.056.990/0001-66, conforme se de no R-2 da Matrícula nº 81.308 citada. Dou fé. Guará-DF, 05 de junho de 2013.

Lindomberg dos Passos Itacurambi - Oficial Substituto

Av.2-83.376 - Hipoteca - O imóvel encontra-se hipotecado em favor do BANCO DO BRASIL S.A, com sede nesta capital, por sua agência Empresarial Distrito Federal-DF, prefixo 3382-0, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/5034-28, contorne se vê no R-3 da Matrícula nº 81.308, citada. Dou fé. Guará-DF, 05 de junho de 2013.

Lindomberg dos Passos Stacarambi - Oficial Substituto

R-3-83.376 - Memorial de Incorporação — Prenotação nº 148.872, de 28/05/2013 - Atendendo requerimento datado de 18/04/2013, apresentado pela Concessionária e incorporadora, JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A, já qualificada, conforme R-4, da matricula nº 81.308, citada. O custo da presente unidade foi orçado conforme Quadro IV-A, da NBR/12721:2006. Consignamos por fim, que existe diversas ações constante na certidão especial de 1º e 2º instância expedida em 05/04/2013 pelo Cartório de Distribuição Ruy Barbosa, em nome da Concessionária/incorporadora e do GDF, bem como Certidão Positiva de Distribuição de Ações Trabalhista em nome da Concessionária/incorporadora emitida em 28/05/2013, anexadas a este memorial de incorporação não impeditivas de registro, nos termos do art. 32, §5º da lei nº 4.591/64, não há prazo de carência, tendo sido o empreendimento/enquadrado no Programa Minha Casa Minha Vida, foi apresentada e arquivada toda documentação prevista no art. 32 da lei nº 4.591/64. Dou fé. Guará-DF, 05 de junho de 2013.

\*\*Lindomberg do: Passo: Jlacarambi. Oficial Substituto.\*\*

Av.4-83.376 - Patrimônio de Afetação - Prenotação nº 148.872, de 28/05/2013 - Nos termos do art. 31-A e seguintes da lei nº 4.591/64, com redação dada pela Lei nº 10.931/04, bem como de conformidade com a declaração firmada pela incorporadora, por meio da petição de 18/04/2013, aqui arquivada, averba-se, para todos os fins de direito, que a incorporação objeto do registro supracitado encontra-se submetida ao regime de afetação, pelo qual o terreno e suas acessões, assim como os demais bens e direitos vinculados à citada incorporação manter-se-ão apartados do patrimônio do incorporador constituindo-se patrimônio de afetação, destinado a consecução da incorporação e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes. Dou Fé. Guará-DF, 05 de junho de 2013.

## MATRICULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

Av.5-83376 - Rerratificação - Prenotação nº 154.044, de 11/11/2013 - Nos termos do Segundo Aditivo firmado entre as partes por instrumento particular datado de 21/10/2013, com força de escritura pública, conforme autoriza a legislação vigente, o qual com os instrumentos rerratificados formam para todos os efeitos jurídicos um único e indivisível título legitimador do ato de que trata a Av.1, retifica-se a Av.2, para acrescentar e esclarecer que a hipoteca ali tratada incide tão somente sobre a Concessão de Direito Real de Uso - CDRU - na forma e condições previstas no instrumento aditivo, ficando ratificados demais cláusulas instrumentais que deram origem ao registro, naquilo que forem compatíveis. Dou fé. Guará-DF, 12 de novembro de 2013. Lutualey . Francisca Silva Aristidas Oficiala Substituta

Av.6-83.376 - Cancelamento de Averbação da Concessão de Direito Real de Uso - Prenotação nº 162.997, de 16/06/2014 - De acordo com autorização contida no instrumento particular de 21/03/2014, do qual fica uma via aqui arquivada cancela-se a averbação de que trata a Av.1. Dou fé. Guará-DF, 20 de junho de 2014.

Escrevente Autorizado

Av.7-83.376 - Cancelamento de Averbação de Hipoteca - Prenotação nº 162.997, de 16/06/2014 - De acordo com autorização firmada pelo credor hipotecário, contida no instrumento particular de 21/03/2014, do qual fica uma via aqui arquivada, cancelasso a averbação de que tratam a Av.2 e Av.5. Dou fé. Guará-DF, 20 de junho de 2014.

Sabititate

Raulirio Pereira Passos

Escrevente Autorizado

R-8-83.376 - Doação - Prenotação nº 162.997, de 16/06/2014 - Pelo instrumento particular de 21/03/2014, do qual fica uma via aqui arquivada, o DISTRITO FEDERAL, já qualificado, doou o imóvel a PAULO AFONSO BEZERRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção de veículos automotores, portador da CI nº 00325877605 DETRAN/DF e inscrito no CPF nº 296.618.031-53, residente e domiciliado nesta capital, pelo valor de R\$74.985,00. Os Atos Declaratórios nºs 600, 647, 662, 663, 706, 707, 22, 85, 23, 83, 144, 145, 146, 195, 196, 194, 189, 248 e 357 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, referentes a suspensão da exigibilidade do ITCD, datados de 11/11/2013, 22/11/2013, 02/12/2013, 02/12/2013, 24/12/2013, 24/12/2013, 30/01/2014, 17/02/2014, 19/02/2014, 19/02/2014, 20/03/2014, 20/03/2014, 20/03/2014, 20/03/2014, 21/03/2014, 25/04/2014, 29/04/2014 e 13/05/2014, respectivamente, encontram-se devidamente arquivados nos autos do procedimento nº 154.640. Dou fé. Guará-DF, 20 de junho de 2014.

Lindomberg dos Passos Stacarambi - Oficial Substituto.

Escrevente Autorizado

Escrevente Autorizado

R-9-83.376 - Alienação Flduciária - Prenotação nº 162.997, de 16/06/2014 - Pelo instrumento particular de que trata o R-8, o adquirente PAULO AFONSO BEZERRA DE OLIVEIRA, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel a favor do BANCO DO BRASIL S/A, com sede nesta capital, por sua agência TAGUATINGA CENTRO-DF, prefix: 0826-5, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0826-51, para garantia da divida de R\$52.382,00, qu. se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento e em decorrência do disposto nos artigos 22 e 23 e parágrafo único da Lei Federal 9.514/97, ficando assim, o fiduciante na concição de possuidor direto e o fiduciário como possuidor indireto e senhor do domínio resolúvel, não podendo aquele, em razão do que pactuou, sem o consentimento deste, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, ficando a ele, enquanto adimplente, assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. A dívida acima deverá ser paga por meio de 350 prestações mensais, composta da parcela de amortização e juros, calculada pelo Sistema de Amortização - SAC, no valor da prestação inicial de R\$397,10, à taxa de juros nominal de 5,004% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 5,116% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 15/04/2015, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, com as demais etausulas e condições constantes do título. Dou fé. Guará-DF, 20 de junho de 2014. Time \_\_\_\_ Lindomberg dos Passos Stacarambi - Oficial Substituto

Radino Pereira Passos Escrevente Autorizado



MATRICULA N°

## 4º OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

OFICIAL: MANOEL ARISTIDES SOBRINHO CNPJ/MF 37.115.326/0001-74

MATRICULA Nº 83376

FICHA 02F

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

(Apartamento nº 304, do Bloco H, edificado no Lote nº 01, do Conjunto 09, da Quadra ØN-12D, do Setor Habitacional Riacho Fundo II, desta capital.)

AV.10-83376 - Construção - Prenotação nº 186.519, de 04/04/2016 - De acordo com requerimento de 24/03/2016, acompanhado da Carta de Habite-se nº 189/2015, emitida em 21/08/2015, pela Administração Regional do Riacho Fundo II-DF, e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000792016-88888047, emitida em 22/03/2016, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 18/09/2016, documentos que ficam aguli arquivados, pela concessionária e incorporadora, foi concluída a construção da presente unidade. Dou fé. Guará-DF, 27 de abril de 2016. O Registrador Substituto:

Lindomberg dos Passos Itacarambi

AV.11-83376 - Instituição e Convenção de Condomínio - Prenotação nº 186.520, de 04/04/2016 - De acordo com o instrumento particular de 24/03/2016 e demais documentos competentes, na forma do art. 7º usque 9º da Lei nº 4.591 de 16/12/1974 c/c o art. 1.331 e seguintes do Código Civil e § 2º do art. 196 do provimento Geral da Corregedoria da Justiça do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, averba-se que a instituição de condomínio encontra-se devidamente registrada na matrícula nº/81.308 e que a respectiva convenção está registrada sob o nº 5803 do Livro nº 3 - Registro Auxiliar. Dou fé. Guará-DF, Lindomberg des Passes 27 de abril de 2016. O Registrador Substituto:

Itacarambi

PROTOCOLO: 727.528

CERTIFICO, não constar dos livros de registros deste Serviço de Registro Imobiliário, nenhum OUTRO ônus, hipoteca ou quaisquer registros relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, exceto o especificado no R-9, sobre o referido imóvel até às 14:58 horas da presente data. Certifico ainda, que a presente certidão foi lavrada por meio reprográfico, conforme autoriza o art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade e DOU FÉ. Guará - DF, 29 de novembro de 2018. Carlos Augusto Galletti Escrevente Autorizado

aceitação desta certidão é condicionada à verificação da sua autenticidade na ternet, no endereço: https://www.registrodeimoveisdf.com.br/validar-certidão, internet, no endereço: utilizando-se o código abaixo:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE : TJDFT20180310075324CVCX Emolumentos : R\$ 18,90

Validade da certidão: 30 dias (art.1°, IV, Dec.n°93.240/86) Selo Digital: TJDFT20180310075324CVCX Para confirmar o selo acima acesse: WWW.TJDFT.JUS.BR

\*A consulta ao selo no site do TJDFT não substitui a consulta de autenticidade acima referida



2 - REGISTRO GERA